

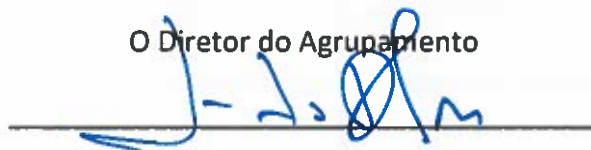
INFORMAÇÃO Nº 13 – 2019/2020

Excelentíssimo Senhor Encarregado de Educação:

Na qualidade de Diretor do Agrupamento e no sentido de dar cumprimento ao ponto 4.9 da Norma 02/JNE/2020, cujo conteúdo a seguir se transcreve, cabe-me informá-lo de que “ *...b) No exame final nacional de Física e Química A (715), os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame (Cf. Ofício Circular S-DGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular S-DGE/2020/222). c) No exame final nacional de Matemática A (635), não deve ser ativado o modo de exame e nem haver qualquer intervenção no sentido de fazer reset à calculadora. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2020/222.*”

Vila Flor, 02 de junho de 2020

O Diretor do Agrupamento



(Fernando Filipe de Almeida)